

PROPOSTA-PROJETO

ATENDIMENTO REGIONAL



GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

29 DE AGOSTO DE 2020

## SUMARIO

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| SUMARIO .....                                                   | 2  |
| 1. APRESENTAÇÃO .....                                           | 3  |
| 2. ESCOPO DE ATENDIMENTO .....                                  | 3  |
| 2.1 PROGRAMAS LEGAIS DE SEGURANÇA – PGR / PCA E PPRA .....      | 3  |
| 2.2 PROGRAMA LEGAL DE SAÚDE – PCMSO .....                       | 9  |
| 2.3 REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES .....                   | 14 |
| 2.4 AVALIAÇÕES AMBIENTAIS .....                                 | 18 |
| 2.4 REALIZAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO .....                       | 21 |
| 2.5 SERVIÇO DE ERGONOMIA .....                                  | 22 |
| 2.6 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO .....                            | 26 |
| 2.7 GESTÃO DE ABSENTEÍSMO .....                                 | 29 |
| 2.8 MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO .....                      | 31 |
| 2.9 SERVIÇO DE REMOÇÃO .....                                    | 33 |
| 3. UNIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE A SEREM ATENDIDAS ..... | 34 |
| 4. PRAZOS .....                                                 | 35 |
| 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....                                 | 35 |
| 6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES .....                            | 36 |
| REPONSABILIDADE DO SESI .....                                   | 36 |
| RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE .....                           | 37 |
| 7. INVESTIMENTO TOTAL .....                                     | 38 |
| 8. VALIDADE DA PROPOSTA-PROJETO .....                           | 39 |
| 9. RESPONSÁVEIS PELA INTERLOCUÇÃO .....                         | 39 |

## 1. APRESENTAÇÃO

Este documento estabelece aspectos técnicos, operacionais e administrativos que deverão nortear a Prestação dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho à Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, doravante chamada CONTRATANTE.

## 2. ESCOPO DE ATENDIMENTO

A demanda se caracteriza pela execução dos serviços de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho, atuando desde a Identificação dos riscos, Programas legais e Estratégias de execução, Exames Complementares, Programas de Qualidade de Vida e atendimentos de remoção para hospitais da cidade.

### 2.1 PROGRAMAS LEGAIS DE SEGURANÇA – PGR / PCA E PPRA

ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA- PCA E PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA – PPR, INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANO DE AÇÃO.

Implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais das atividades da Cesama, constituindo um Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, que a critério da Cesama, poderá ser implementado por unidade operacional, setor ou atividade;

O PGR poderá ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na Norma Regulamentadora N.º 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais) e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho;

O PGR deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho;

A Contratada deverá contemplar no PGR a implementação dos programas de Conservação Auditiva-PCA e Proteção Respiratória – PPR, conforme avaliação de riscos;

O PGR deverá contemplar a antecipação dos riscos ocupacionais, evitando que possam ser originados no trabalho; a identificação dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde; a avaliação dos riscos ocupacionais indicando o nível de risco; a classificação dos riscos ocupacionais para determinar a necessidade de adoção e a implementação de medidas de prevenção, de acordo com a classificação de risco e na ordem de prioridade estabelecida; e o acompanhamento e controle dos riscos ocupacionais;

A elaboração do PGR deverá considerar as condições de trabalho, com base na Análise Ergonômica do Trabalho, nos termos da NR-17;

O PGR deve conter, no mínimo, os seguintes documentos: inventário de riscos e plano de ação. Os documentos integrantes do PGR devem ser elaborados sob a responsabilidade da Contratada, respeitado o disposto nas demais Normas Regulamentadoras, datados e assinados. Os documentos integrantes do PGR devem estar sempre disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e à Inspeção do Trabalho;

A Contratada em conjunto com a Cesama, através do SESMT, deverá adotar mecanismos para consultar os trabalhadores quanto à percepção de riscos ocupacionais, podendo para este fim serem adotadas as manifestações da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA; comunicando aos trabalhadores sobre os riscos consolidados no inventário de riscos e as medidas de prevenção do plano de ação do PGR;

O processo de identificação de perigos e avaliação de riscos ocupacionais deverá considerar o disposto nas Normas Regulamentadoras e demais exigências legais de segurança e saúde no trabalho;

Deverá ser realizado levantamento preliminar de perigos antes do início do funcionamento do estabelecimento ou novas instalações, para as atividades existentes, e nas mudanças e introdução de novos processos ou atividades de trabalho. A critério da Cesama, a etapa de levantamento preliminar de perigos poderá estar contemplada na etapa de identificação de perigos;

A etapa de identificação de perigos do PGR deverá incluir a descrição dos perigos e possíveis lesões ou agravos à saúde, identificação das fontes ou circunstância e indicação do grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos. Devendo abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e segurança no trabalho;

A Contratada deverá avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados nos estabelecimentos da Cesama, de forma a manter informações para adoção de medidas de prevenção;

Para cada risco deverá ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência;

A Contratada deverá selecionar as ferramentas e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao risco ou circunstância em avaliação. A gradação da severidade das lesões ou agravos à saúde deve levar em conta a magnitude da consequência e o número de trabalhadores possivelmente afetados. A magnitude deve levar em conta as consequências de ocorrência de acidentes ampliados;

A gradação da probabilidade de ocorrência das lesões ou agravos à saúde deverá levar em conta os requisitos estabelecidos em Normas Regulamentadoras, as medidas de prevenção implementadas, as exigências da atividade de trabalho e a comparação do perfil de exposição ocupacional com valores de referência estabelecidos na Norma Regulamentadora NR-09;

Após a avaliação, os riscos ocupacionais devem ser classificados para fins de identificar a necessidade de adoção de medidas de prevenção e elaboração do plano de ação;

A avaliação de riscos deve constituir um processo contínuo e ser revista a cada dois anos ou quando da ocorrência das seguintes situações: após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais, após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes, quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção, na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho, quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis;

A Contratada juntamente com a Cesama deverá elaborar plano de ação, indicando as medidas de prevenção a serem introduzidas, aprimoradas ou mantidas, definindo cronograma, formas de acompanhamento e aferição de resultados;

A implementação das medidas de prevenção e respectivos ajustes devem ser registrados. O desempenho das medidas deve ser acompanhado de forma planejada e contemplar: a verificação da execução das ações planejadas; as inspeções dos locais e equipamentos de trabalho; e o monitoramento das condições ambientais e exposições a agentes nocivos, quando aplicável. E devem ser corrigidas quando os dados obtidos no acompanhamento indicarem ineficácia em seu desempenho;

A Cesama juntamente com a empresa Contratada deve desenvolver ações em saúde ocupacional dos trabalhadores integradas às demais medidas de prevenção em SST, de acordo com os riscos gerados pelo trabalho. O controle da saúde dos empregados deve ser um processo preventivo planejado, sistemático e continuado, de acordo com a classificação de riscos ocupacionais e nos termos da NR-07;



A Contratada juntamente com o SESMT da Cesama deve realizar as análises de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, devendo ser documentadas e considerando as situações geradoras dos eventos, levando em conta as atividades efetivamente desenvolvidas, ambiente de trabalho, materiais e organização da produção e do trabalho; identificando os fatores relacionados com o evento; e fornecendo evidências para subsidiar e revisão das medidas de prevenção existentes;

A Cesama juntamente com a empresa Contratada deve elaborar um Plano de Emergência, estabelecendo e implementando os procedimentos de respostas aos cenários de emergências, de acordo com os riscos, as características e as circunstâncias das atividades. Os procedimentos de respostas devem prever os meios e recursos necessários para os primeiros socorros, encaminhamento de acidentados e abandono, e as medidas necessárias para os cenários de emergências de grande magnitude, quando aplicável.

Os dados da identificação dos perigos e das avaliações dos riscos ocupacionais devem ser consolidados em um inventário de riscos ocupacionais, devendo contemplar, no mínimo, as seguintes informações: caracterização dos processos e ambientes de trabalho, caracterização das atividades, descrição de perigos e de possíveis lesões ou agravos à saúde dos trabalhadores, com a identificação das fontes ou circunstâncias, descrição de riscos gerados pelos perigos, com a indicação dos grupos de trabalhadores sujeitos a esses riscos, e descrição de medidas de prevenção implementadas, dados da análise preliminar ou do monitoramento das exposições a agentes físicos, químicos e biológicos e os resultados da avaliação de ergonomia nos termos da NR-17, avaliação dos riscos, incluindo a classificação para fins de elaboração do plano de ação; e critérios adotados para avaliação dos riscos e tomada de decisão;

O inventário de riscos ocupacionais deve ser mantido atualizado. O histórico das atualizações deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica. Desta forma, a Contratada deverá repassar todos os arquivos referentes ao PGR, inclusive na hipótese de rescisão ou término da vigência contratual;

A Contratada deverá prestar informações de segurança e saúde no trabalho em formato digital, conforme aprovado pela STRAB, ouvida a SIT, os modelos aprovados pela STRAB devem considerar os princípios de simplificação e desburocratização;

O Programa de Gerenciamento de Riscos poderá ser realizado por profissional ou equipe multidisciplinar, sendo o responsável técnico pela elaboração do PGR profissional de engenharia com especialização em segurança do trabalho ou medicina com especialização em medicina do trabalho.

A Coordenação e Responsabilidade Técnica referente as avaliações ambientais e Laudos Técnicos serão de:

- ALTAIR VIEIRA - CREA: 37906/D
- Engenheiro Civil
- Engenheiro de Segurança do Trabalho

A coordenação do PPR será realizada por:

- ANDREIA MEDINA BODO – CREA:
- Engenheira de Segurança do Trabalho
- Engenheira de Produção
- Técnica de Segurança do Trabalho

A Coordenação e Responsabilidade Técnica do PCA será de:

- PATRÍCIA LADEIRA CHINELATO – CRFª 6/2 1859 - Fonoaudióloga
- Especialista pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CRFª) em Audiologia sob o nº 2292/03 e em Fonoaudióloga do Trabalho sob o nº 6429/16
- Pós-Graduada em Gestão de Negócios e em Higiene Ocupacional e em Epidemiologia e Vigilância de Saúde.



| Produto                                                                                                                              | Valor Anual   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos Incluindo PCA – Programa de Conservação Auditiva e PPR – Programa de Proteção Respiratória | R\$ 16.930,00 |

## 2.2 PROGRAMA LEGAL DE SAÚDE – PCMSO

PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA SOBRE O ASSUNTO, SEMPRE EM CONSONÂNCIA AO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Estabelecer a elaboração, implementação e a execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de proteger e preservar a saúde dos colaboradores da Cesama em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR;

A Contratada deverá seguir as diretrizes estabelecidas na NR – 07, para elaboração, implementação e a execução do PCMSO, a seguir:

- rastrear e detectar precocemente os agravos à saúde relacionados ao trabalho;
- detectar possíveis exposições excessivas a agentes nocivos ocupacionais;
- definir a aptidão de cada empregado para exercer suas funções ou tarefas determinadas;
- subsidiar a implantação e o monitoramento da eficácia das medidas de prevenção adotadas na Cesama;
- subsidiar análises epidemiológicas e estatísticas sobre os agravos à saúde e sua relação com os riscos ocupacionais;

- f) subsidiar decisões sobre o afastamento de empregados de situações de trabalho que possam comprometer sua saúde;
- g) subsidiar a emissão de notificações de agravos relacionados ao trabalho, de acordo com a regulamentação pertinente;
- h) subsidiar o encaminhamento de empregados à Previdência Social;
- i) acompanhar de forma diferenciada o empregado cujo estado de saúde possa ser especialmente afetado pelos riscos ocupacionais;
- j) subsidiar a Previdência Social nas ações de reabilitação profissional;
- k) subsidiar ações de readaptação profissional;
- l) controlar da imunização ativa dos empregados, relacionada a riscos ocupacionais, sempre que houver recomendação do Ministério da Saúde.

O PCMSO deverá incluir ações de vigilância passiva da saúde ocupacional, a partir de informações sobre a demanda espontânea de empregados que procurem serviços médicos e vigilância ativa da saúde ocupacional, por meio de exames médicos dirigidos que incluam, além dos exames previstos na NR-7, a coleta de dados sobre sinais e sintomas de agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais;

O PCMSO deverá incluir a avaliação do estado de saúde dos empregados em atividades críticas, como definidas na NR-07, considerando os riscos envolvidos em cada situação e a investigação de patologias que possam impedir o exercício de tais atividades com segurança;

O PCMSO poderá ser atendido por sistemas de gestão, desde que estes cumpram as exigências previstas na Norma Regulamentadora N.º 07 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e em dispositivos legais de segurança e saúde no trabalho;

O PCMSO deverá contemplar ou estar integrado com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho;

O PCMSO deverá conter a descrição dos possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR; o planejamento de exames médicos clínicos e complementares necessários, conforme os riscos ocupacionais identificados, atendendo ao determinado nos Anexos da NR-7; os critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos; e o relatório analítico sobre o desenvolvimento do programa;

O PCMSO deve incluir a realização obrigatória dos exames médicos: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional. Compreendendo o exame clínico e exames complementares, realizados de acordo com as especificações da NR -07 e de outras NR, obedecendo os prazos e a periodicidade previstas na NR-07;

A Contratada deverá garantir que o PCMSO seja conhecido e atendido por todos os médicos examinadores que realizarem os exames médicos ocupacionais dos empregados da Cesama;

A Contratada deverá indicar um médico responsável pelo PCMSO com comprovante de especialidade em Medicina no Trabalho e os nomes dos médicos examinadores, expedido por órgão competente, sujeita à conferência da contratante, atualizando o quadro quando necessário;

O médico responsável pelo PCMSO, caso observe inconsistências no inventário de riscos da Cesama, deve reavaliá-las em conjunto com os responsáveis pelo PGR;

Os exames médicos devem compreender a avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental, com emissão conclusiva de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e preenchimento de RELATÓRIO DE ATENDIMENTO -MODELO (ANEXO 2).

A Contratada deverá contemplar o preenchimento da Anamnese Ocupacional disponibilizada pela Cesama - ANAMNESE OCUPACIONAL – MODELO (ANEXO 3)

Para cada exame clínico ocupacional realizado, o médico emitirá Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, que deve ser comprovadamente disponibilizado ao empregado, devendo ser fornecido a cópia em meio físico, e em meio eletrônico a Cesama;

A aptidão para trabalho em atividades específicas, quando assim definido em Normas Regulamentadoras e seus Anexos, deve ser consignada no ASO;

O Atestado de Saúde Ocupacional – ASO deve conter no mínimo: razão social e CNPJ da Cesama, nome completo do empregado, o número de seu CPF e sua função, a descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico previsto no PCMSO, ou a sua inexistência, indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares a que foi submetido o empregado, definição de apto ou inapto para a função do empregado, o nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico;

Os empregados devem ser informados, durante o exame clínico, das razões da realização dos exames complementares previstos na NR-07 e do significado dos resultados de tais exames;

Os exames previstos nos Quadros 1 e 2 do Anexo I da NR -07 devem ser realizados a cada seis meses, podendo ser antecipados ou postergados por até 45 (quarenta e cinco) dias, a critério do médico responsável, mediante justificativa técnica, a fim de que os exames sejam realizados em situações mais representativas da exposição do empregado ao agente;

A Contratada poderá realizar outros exames complementares, a critério do médico responsável, desde que relacionados aos riscos ocupacionais classificados no PGR e tecnicamente justificados no PCMSO;

Sendo verificada a possibilidade de exposição excessiva a agentes listados no Quadro 1 do Anexo I da NR-07, o médico do trabalho responsável pelo PCMSO deve informar o fato aos responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos ocupacionais e das medidas de prevenção;

Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica por meio dos exames complementares, caberá ao médico responsável pelo PCMSO informar a Cesama para tomar as providências necessárias, conforme NR -07;

Os exames complementares laboratoriais previstos na NR -07 devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise, e interpretados com base nos critérios constantes nos Anexos da NR -07 e são obrigatórios quando: o levantamento preliminar do PGR indicar a necessidade de medidas de prevenção imediatas ou houver exposições ocupacionais acima dos níveis de ação determinados na NR-09 ou se a classificação de riscos do PGR indicar;

Os dados dos exames clínicos e complementares deverão ser registrados em prontuário médico individual sob a responsabilidade do médico responsável pelo PCMSO. Em caso de substituição do médico responsável pelo PCMSO, a Contratada deve garantir que os prontuários médicos sejam formalmente transferidos para seu sucessor;

Podem ser utilizados prontuários médicos em meio eletrônico desde que atendidas às exigências do Conselho Federal de Medicina;

O médico responsável pelo PCMSO deve elaborar relatório analítico do Programa, anualmente, considerando a data do último relatório, contendo, no mínimo: o número de exames clínicos realizados, o número e tipos de exames complementares realizados, estatística de resultados anormais dos exames complementares, categorizados por tipo do exame e por unidade operacional, setor ou função, incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho, categorizadas por unidade operacional, setor ou função, informações sobre o número, tipo de eventos e doenças

informadas nas CAT, emitidas pela organização, referentes a seus empregados e análise comparativa em relação ao relatório anterior e discussão sobre as variações nos resultados;

O relatório analítico deve ser apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho da Cesama, incluindo a CIPA, para que as medidas de prevenção necessárias sejam adotadas na organização.

A Execução e Coordenação dos Programas de Saúde serão realizada por:

- MARCELO GOMES FERRAZ – CRMMG 27715; CRMSP 115199
- Médico
- Especialista em Medicina do Trabalho; RQE Nº 7555
- Especialista em Ergonomia
- Sócio da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho).

| Produto                                                      | Valor Anual  |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| PCMSO – Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional | R\$ 7.220,00 |

## 2.3 REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

O SESI, além dos exames complementares previstos no PCMSO, realizará os exames admissionais, demissionais, periódicos, mudança de função e retorno ao trabalho, conforme critérios técnicos e legais pertinentes (NR-7) com respectiva emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

Todos os nossos exames são realizados na Unidade de SST do SESI localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº550 – 9º andar, Centro de Juiz de Fora-MG. Apenas parecer de especialistas são designados para outros consultórios credenciados do SESI.



Serão liberados os exames e consultas ocupacionais somente com os documentos vigentes de PPRA e PCMSO devidamente assinados pelos responsáveis. O SESI realizará o atendimento de saúde somente após os documentos PPRA e PCMSO vigentes conter as devidas informações, de acordo com a Norma Regulamentadora.

Os exames serão realizados nas unidades de SST do SESI ou clínicas credenciadas, em datas previamente agendadas. Somente serão atendidos os empregados e/ou candidatos a emprego devidamente agendados.

Os exames poderão ser solicitados em outros estados mediante aprovação prévia dos valores.

Em casos específicos, quando acordado antecipadamente entre as partes, mediante aprovação de valores, o SESI poderá definir a logística diferenciada para realização dos exames ocupacionais, clínicos e de exames complementares dos empregados por meio da disponibilização de clínicas próprias ou credenciadas, bem como, pelo uso de unidades móveis – UM, para atendimento no local de trabalho (para este caso deverá haver análise de viabilidade através de nº de exames condizentes e disponibilidade de UM na localidade). A unidade da CONTRATANTE deverá enviar a solicitação com antecedência de 30 dias. O SESI deverá precificar e encaminhar à proposta a unidade da CONTRATANTE em até 10 dias. O SESI terá o prazo de até 15 dias úteis para início do atendimento in loco, após o aceite da proposta que deverá ser assinada pelo cliente e enviada por e-mail ao SESI.

O Atestado de Saúde Ocupacional será liberado, em 03 vias, após realização de todos os exames e consulta clínica. Será entregue 01 via para o empregado e 01 via deverá ser arquivada no prontuário médico, localizado na unidade em que se encontra o Médico Coordenador do PCMSO. A última via deverá ficar arquivada na empresa e deverá ser apresentada, em possíveis casos de fiscalizações.

A data de emissão do ASO será sempre a data do dia em que a avaliação da aptidão foi concluída.

Quando não for possível concluir o ASO e houver necessidade de solicitação de exames e/ou encaminhamentos para especialista para diagnóstico diferencial ou para avaliação e/ou acompanhamento, o empregado será encaminhado e orientado pelo médico examinador, com conhecimento do médico coordenador.

O SESI não se responsabiliza pelos empregados e/ou candidatos a emprego, ou ainda aos empregados desligados que não comparecerem ao exame agendado.

Será de responsabilidade da unidade da CONTRATANTE, solicitar novo agendamento para o SESI e será realizado conforme disponibilidade de agenda SESI.

Em casos de faltas, o SESI cobrará da unidade da CONTRATANTE 100% dos valores dos exames agendados. Poderá haver cancelamentos desde que informados com 24 horas de antecedência, antes do horário agendado para atendimento.

O SESI não tem por prática reservar horários previamente sem a devida identificação do empregado ou candidato a emprego, a ser atendido.

Os exames complementares serão realizados conforme estabelecido no PCMSO, porém, caso haja situações em que o médico Coordenador do PCMSO identifique a necessidade de outros exames para auxílio diagnóstico, será solicitado mediante comunicação à unidade da CONTRATANTE.

O SESI não realizará atendimentos clínicos de detecção de doenças não ocupacionais. Cabe ao SESI única e exclusivamente atendimento em saúde ocupacional.

Estamos ciente que o quantitativo estimado de procedimentos médicos tem caráter meramente orientativo não vinculando, portanto, a administração a sua realização.

Seguiremos os anexos de atendimento e anamnese proposto pela CESAMA.

| PROCEDIMENTOS MÉDICOS                    | QUANT. | VALOR     | PROCEDIMENTOS MÉDICOS                     | QUANT. | VALOR      |
|------------------------------------------|--------|-----------|-------------------------------------------|--------|------------|
| 2,5 HEXANODIONA NA URINA                 | 10     | R\$ 42,70 | FOSFATASE ALCALINA                        | 20     | R\$ 9,50   |
| ACETONA NA URINA                         | 100    | R\$ 39,20 | GGT - GAMA GLUTAMIL<br>TRANFERASE         | 20     | R\$ 4,40   |
| ÁCIDO TRANS, TRANS-<br>MUCONICO URINÁRIO | 10     | R\$ 70,70 | GLICEMIA                                  | 20     | R\$ 2,90   |
| ACUIDADE VISUAL                          | 30     | R\$ 29,40 | HBS AG                                    | 120    | R\$ 37,90  |
| ANTI HBS                                 | 120    | R\$ 26,70 | HEMOGRAMA COMPLETO<br>COM PLAQUETAS       | 160    | R\$ 6,70   |
| ANTI-HAV IGM                             | 120    | R\$ 31,60 | IMPEDANCIOMETRIA COM<br>TIMPANOMETRIA     | 1      | R\$ 60,00  |
| ANTI-HBC IGM                             | 120    | R\$ 37,90 | METILETILCETONA - MEK NA<br>URINA         | 30     | R\$ 52,20  |
| ANTI-HCV                                 | 120    | R\$ 63,10 | PLUMBEMIA                                 | 1      | R\$ 20,00  |
| AUDIOMETRIA                              | 50     | R\$ 20,00 | PSA LIVRE                                 | 50     | R\$ 58,40  |
| BILIRRUBINAS                             | 20     | R\$ 14,30 | PSA TOTAL                                 | 50     | R\$ 22,50  |
| CARBOXIHEMO GLOBINA NO<br>SANGUE         | 1      | R\$ 30,60 | Ressonância Cervical                      | 1      | R\$ 520,00 |
| CHUMBO NA URINA                          | 1      | R\$ 20,00 | Ressonância Dorsal                        | 1      | R\$ 520,00 |
| Colesterol Total                         | 20     | R\$ 6,00  | Ressonância Lombar                        | 1      | R\$ 520,00 |
| Colesterol HDL                           | 20     | R\$ 6,70  | Contraste 10 ml                           | 1      | R\$ 106,65 |
| Colesterol LDL                           | 20     | R\$ 4,90  | RETICULÓCITOS                             | 10     | R\$ 6,30   |
| Colesterol VLDL                          | 20     | R\$ 4,90  | Raio-X - CERVICAL                         | 1      | R\$ 33,40  |
| Colesterol Total e Frações               | 20     | R\$ 22,50 | Raio-X - DORSAL                           | 1      | R\$ 36,00  |
| CREATININA                               | 20     | R\$ 3,90  | Raio-X - COLUNA LOMBO<br>SACRA            | 1      | R\$ 34,70  |
| DOSAGEM DE MERCÚRIO NA<br>URINA          | 1      | R\$ 29,30 | RX JOELHO                                 | 1      | R\$ 53,40  |
| EAS – URINA                              | 1      | R\$ 3,40  | RX OMBRO (cada ombro)                     | 1      | R\$ 53,40  |
| ELETCARDIOGRAMA                          | 30     | R\$ 26,40 | RX TORAX OIT                              | 1      | R\$ 34,70  |
| ELETCENCEFALOGRAMA                       | 30     | R\$ 45,30 | RX TORAX PA e PERFIL                      | 1      | R\$ 46,70  |
| ESPIROMETRIA                             | 1      | R\$ 36,00 | TGO-TRANSAMINASE<br>GLUTÂMICA OXALACÉTICA | 20     | R\$ 3,10   |
| EXAME CLÍNICO                            | 560    | R\$ 40,00 | TGP- TRANSAMINASE<br>GLUTÂMICA PIRÚBICA   | 20     | R\$ 3,10   |
| FEZES – EPF                              | 1      | R\$ 3,80  | TIPO SANGUÍNEO ABO /<br>FATOR RH          | 30     | R\$ 7,00   |
| FLUORETO URINÁRIO                        | 20     | R\$ 33,33 | Ácido Hpúrico na Urina                    | 10     | R\$ 14,00  |
| URÉIA                                    | 20     | R\$ 7,00  |                                           |        |            |

Fizemos uma pesquisa em todos os laboratórios de apoio que trabalhamos e nenhum deles faz a dosagem de TOLUENO no sangue, ficando esse analito controlado pela dosagem de Ácido Hipúrico na urina, o qual inserimos na tabela de exames.

A necessidade ou não do contraste na ressonância é verificado no ato da realização do exame, por isso inserimos o valor na tabela

## 2.4 AVALIAÇÕES AMBIENTAIS

A demanda se caracteriza pela execução dos serviços:

- 1- Realização de Levantamento de Riscos Ambientais (LRA);
- 2- Elaboração de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT);
- 3- Laudo de Insalubridade;

O Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais será emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho afim de reconhecer agentes nocivos, discriminando a natureza, a intensidade e a concentração que possuem.

- A empresa deverá fornecer cópia (informatizada) das descrições da função avaliada.
- Assumir custos decorrentes de novas diligências, fora do período previamente acordado entre as partes.
- Os agentes que serão avaliados devem ser enviados pela CONTRATANTE e validado pela equipe do SESI
- A logística será programada de forma a ter a melhor eficiente e custo benefício.

Após as análises o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho será elaborado com o objetivo de documentar os agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho e avaliar se eles podem gerar insalubridade para os trabalhadores eventualmente expostos.

A empresa poderá também contratar a execução de Laudos de Insalubridade e Laudos de Periculosidade através de análise de cada cargo para avaliação se os empregados de um determinado posto de trabalho estão expostos a algum agente físico, químico ou biológico capazes de causar danos à saúde ou a sua exposição aos Riscos descritos na legislação, (Normas Regulamentadoras 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, Portaria 3.214, de 08 de junho de 1978 e a Lei 7369/85 e Decreto 93412/86).

- Os laudos devem ser elaborados por Engenheiro de Segurança do Trabalho com emissão de ART.

A Coordenação e Responsabilidade Técnica referente as avaliações ambientais e Laudos Técnicos serão de:

- ALTAIR VIEIRA - CREA: 37906/D
- Engenheiro Civil
- Engenheiro de Segurança do Trabalho

| PROCEDIMENTOS TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                | QUANT. | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE EXPOSIÇÃO A RUÍDO – DOSIMETRIA (considerar a metodologia e procedimentos descritos no anexo I da NR 15, Norma de Higiene Ocupacional NHO 01 e na aprovação dos anexos da NR -9).                           | 20     | R\$ 8.868,00 |
| AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE CALOR (considerar a metodologia e procedimentos descritos no anexo III da NR 15, Norma de Higiene Ocupacional NHO 06 e na aprovação dos anexos da NR -9).                                                  | 1      | R\$ 180,00   |
| AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS (VMB) E VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO (VCI) (considerar a metodologia e procedimentos descritos no anexo VIII da NR 15, norma da Fundacentro e na aprovação dos anexos da NR -9). | 1      | R\$ 430,00   |
| AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE GÁS CLORO (Cl2) (considerar a metodologia e procedimentos descritos no anexo 11 da NR 15, norma da Fundacentro e na aprovação dos anexos da NR -9).                                                        | 1      | R\$ 680,00   |



|                                                                                                                                                                                                                           |    |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|
| AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE ATMOSFERA EM ESPAÇO CONFINADO – SITUAÇÃO 01 – SISTEMA DE ESGOTO - 04 (quatro) gases simultâneos, sendo: Gases Explosivos (LEL), Oxigênio (O2), Monóxido de Carbono (CO) e Gás Sulfídrico (H2S). | 20 | R\$ 14.374,00 |
| AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DE ATMOSFERA EM ESPAÇO CONFINADO – SITUAÇÃO 02 – SISTEMA DE ÁGUA - 04 (quatro) gases simultâneos, sendo: Gases Explosivos (LEL), Oxigênio (O2), Monóxido de Carbono (CO) e Gás Cloro (Cl2).        | 5  | R\$ 3.694,00  |

#### QUANTITATIVO ESTIMADO DE LAUDOS TÉCNICOS

| PROCEDIMENTOS TÉCNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT.   | VALOR         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|
| Elaboração e Emissão do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) (considerar a metodologia e procedimentos descritos na legislação da Previdência Social vigente).                                                                                                                                      | 20       | R\$ 27.220,00 |
| Elaboração e Emissão de Laudos de Insalubridade (considerar a metodologia e procedimentos descritos na NR 15).                                                                                                                                                                                                            | 1        | R\$ 1.646,00  |
| Elaboração e Emissão de Periculosidade (considerar a metodologia e procedimentos descritos na NR 16).                                                                                                                                                                                                                     | 1        | R\$ 1.646,00  |
| Assistência Técnica (realizar apoio técnico em ações trabalhistas, fornecimento de dados e subsídios para jurídico da empresa; elaboração de quesitos, pareceres, esclarecimentos e impugnações de laudos periciais; acompanhamento de perícias técnica; elaboração de laudo de assistente técnico da perícia realizada). | 20 horas | R\$ 2.853,00  |

Estamos ciente que o quantitativo estimado de avaliações ambientais tem caráter meramente orientativo não vinculando, portanto, a administração a sua realização.

Porém os preços oferecidos seguem como base a otimização de recursos para realização dos mesmos, a não reorganização de agentes de forma significativa poderá gerar impactos na execução.



## 2.4 REALIZAÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO

### ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE ORDENS DE SERVIÇOS SOBRE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Elaborar Ordens de Serviço de Segurança (OSS) seguindo as recomendações mínimas destacadas pelo Programa de Gerenciamento de Riscos e demais programas, bem como contemplar a utilização dos Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual;

Destacar informações sobre a Função do Trabalhador, Posto de trabalho e Local de Trabalho de aplicação da OSS (Setor de Serviços);

Descrever as atividades exercidas pelo trabalhador (Descrição da Função);

Elaborar recomendações de segurança e saúde que devem ser obrigatoriamente seguidas pelo trabalhador durante a execução da atividade;

Informar aos trabalhadores os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho, conforme PGR;

Informar aos trabalhadores os meios para prevenir e limitar os riscos profissionais e as medidas adotadas pela empresa;

Informar e recomendar o EPI adequado os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho. Observar que o EPI só será fornecido com a indicação do Certificado de Aprovação – CA;

Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho;

Indicar ao trabalhador que o não-cumprimento das disposições descritas na OSS, expedidas pela empresa, acarretará ao empregador a aplicação de penalidades previstas na legislação pertinente;

Coletar Assinatura do trabalhador e Data em que tomou ciência da OSS da atividade profissional.

Controlar que o mesmo recebeu treinamento sobre uso do EPI e Segurança do Trabalho da empresa;

Coletar Assinatura e Data do responsável pela elaboração e aprovação da OSS;

Nota: Não serão controladas as revisões de documentos, controle de validade de treinamentos e de Fichas de EPIs nesse trabalho.

A coordenação da gestão das emissões das Ordens de Serviço será realizada por:

- ANDREIA MEDINA BODO – CREA:
- Engenheira de Segurança do Trabalho
- Engenheira de Produção
- Técnica de Segurança do Trabalho

#### QUANTITATIVO ESTIMADO DE ORDENS DE SERVIÇOS

| PROCEDIMENTOS TÉCNICO                                                          | QUANT. | VALOR        |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|
| Elaboração e Emissão de Ordens de Serviços sobre Segurança e Saúde no Trabalho | 60     | R\$ 9.000,00 |

## 2.5 SERVIÇO DE ERGONOMIA

### Gestão Ergonômica:

Segundo a norma NBR ISO 10006 (ABNT, 2002), gestão de projetos significa a existência das etapas de planejamento, organização, acompanhamento, controle, além da prestação de contas de todos os aspectos de um projeto e, sem dúvida, a motivação das pessoas envolvidas para atingir os objetivos do projeto.

A Gestão Ergonômica se mostra essencial para a indústria controlar os fatores ergonômicos existentes no seu processo produtivo e auxilia na otimização dos sistemas operatórios. A estruturação da Ergonomia sob a forma de um sistema de Gestão realmente funciona, pois, os problemas ergonômicos são abordados na ordem de prioridade: primeiro trabalha-se sobre aqueles causadores

de afastamentos e gradativamente vai-se resolvendo os problemas causadores de dor sem afastamento, até se chegar aos problemas causadores de dificuldade e desconforto.

Realização da Gestão Ergonômica, conforme solicitação da Empresa, contemplando as seguintes etapas:

- Mapeamento dos Riscos ergonômicos
- Alinhamento geral sobre Ergonomia
- Criação / renovação do Comitê de Ergonomia
- Capacitação dos membros do Comitê de Ergonomia
- Levantamento das situações ergonômicas
- Classificação das situações ergonômicas
- Ações ergonômicas

A proposta contempla horas de trabalho de campo, elaboração de relatórios, transporte e deslocamentos.

Detalhamentos dos serviços a serem prestados:

- Alinhamento geral sobre Ergonomia

Esta etapa inicial é realizada através de palestras e informativos a todos os colaboradores da empresa, com o objetivo de um maior entendimento e participação de todos nas ações ergonômicas.

- Criação / renovação do Comitê de Ergonomia

O Comitê de Ergonomia é um grupo de trabalho que atacará os problemas ergonômicos existentes na empresa de forma gradativa e sistemática, evitando esforços isolados. A escolha de membros se dará de forma estratégica para que se tenha representatividade de todas as áreas da empresa, e todos serão capacitados.

- Capacitação dos membros do Comitê de Ergonomia

Esta etapa é realizada através de palestras, treinamentos ergonômicos e atividades práticas a todos os membros do Comitê de Ergonomia.

- Levantamento das situações ergonômicas

Periodicamente ocorrerão reuniões do Comitê de Ergonomia, nas quais seus membros apresentarão as situações ergonômicas diagnosticadas em sua área. Será desenvolvido um meio de interação entre os colaboradores da empresa e o Comitê de Ergonomia, facilitando a identificação dos problemas ergonômicos identificados.

- Classificação das situações ergonômicas

Após a apresentação das situações ergonômicas, estas serão classificadas de acordo com a classificação usualmente feita pela empresa, para se determinar a ordem de resolução das mesmas.

- Ações ergonômicas

Elaboração de relatórios ergonômicos que atendam às normas do MTE, com enfoque na NR 17, NR 12 (itens relacionados à ergonomia) e eSocial. Esses relatórios deverão conter todas as informações necessárias ao abastecimento da plataforma do eSocial, no tocante aos aspectos ergonômicos e psicossociais.

As ações ergonômicas têm o objetivo de eliminar ou minimizar os riscos ergonômicos e são determinadas pelo Comitê de Ergonomia, com a aprovação da empresa. A realização destas ocorre de acordo com a criticidade, viabilidade técnica e econômica, e o potencial impacto positivo da solução ergonômica. Todas as ações deverão ser validadas pelo Comitê de Ergonomia e colaboradores impactados.

Recursos metodológicos: Está prevista, a utilização de aparelhos como filmadora, gravador e máquina fotográfica, que permitirá ampliar o grau de precisão dos dados recolhidos, cabendo a CONTRATANTE estabelecer os critérios para utilização dos mesmos. A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo de todas as filmagens, gravações e fotografias.

Coordenação e apoio técnico: Verificação / análise de procedimentos de execução e de inspeção de serviços; Suporte técnico nos levantamentos de campo; Análise de problemas durante a execução dos serviços e posterior proposição de soluções; Análise final dos resultados dos levantamentos e das medidas propostas.

A Gestão e as análises serão desenvolvidas pelo Ergonomista:

- DAVID SOARES DE SOUSA LIMA - CREFITO-4: 63603F
- Bacharel em Fisioterapia
- Especialista em Ergonomia e Consultor em Ergonomia – Instituto Henriqueta Teixeira

**A gestão Ergonômica deverá ser realizada com prazos pré-combinados entre as partes e após um levantamento real da situação de trabalho.**

#### QUANTITATIVO ESTIMADO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

| PROCEDIMENTOS TÉCNICO                                                                                                                        | QUANT.    | VALOR         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| Elaboração e Apresentação de Análise Ergonômica do Trabalho – AET.                                                                           | 240 horas | R\$ 18.000,00 |
| Gestão Ergonômica – Mapeamento dos Riscos Ergonômicos, Criação de Comitê de Ergonomia, Capacitações, Ações Ergonômicas e Assessoria Técnica. | 80 horas  | R\$ 6.000,00  |

Estamos ciente que o quantitativo estimado de procedimentos técnicos tem caráter meramente orientativo não vinculando, portanto, a administração a sua realização.

## 2.6 TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO

### PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, CAPACITAÇÃO E EXERCÍCIO SIMULADO OBRIGATÓRIOS, CONFORME NORMAS REGULAMENTADORAS

Consultoria e assessoria para o planejamento, coordenação e execução de campanhas de mobilização e conscientização de Medicina e Segurança do Trabalho, em conjunto com o SESMT e Supervisão de Treinamento e Desenvolvimento da Cesama. Sendo que, todas as ações desenvolvidas pela empresa contratada deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Recursos Humanos e Administração;

Promover capacitação e treinamento dos trabalhadores, em conformidade com o disposto nas NR;

Dos treinamentos e cursos obrigatórios: NR1 – Disposições Gerais e Programa de Gerenciamento de Riscos; NR-5: - CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; -NR-6: Equipamentos de Proteção Individual; -NR-7: PCMSO - Treinamento em primeiros socorros; -NR-10: Segurança em Operação e Serviços em Eletricidade; -NR-11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;-NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;- NR-17: Ergonomia- Transporte manual regular de carga;; -NR-23: Proteção Contra Incêndios; - NR 33- Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados; NR-35: Segurança e Saúde nos trabalhos em Altura;

Ao término dos treinamentos inicial, periódico ou eventual, previstos nas NR, deve ser emitido certificado contendo o nome e assinatura do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico do treinamento;

A capacitação deve incluir: treinamento inicial; treinamento periódico; e treinamento eventual;

O treinamento inicial deve ocorrer antes de o trabalhador iniciar suas funções ou de acordo com o prazo especificado em NR;



O treinamento periódico deve ocorrer de acordo com periodicidade estabelecida nas NR ou, quando não estabelecido, em prazo determinado pelo empregador;

O treinamento eventual deve ocorrer: quando houver mudança nos procedimentos, condições ou operações de trabalho, que impliquem em alteração dos riscos ocupacionais; na ocorrência de acidente grave ou fatal, que indique a necessidade de novo treinamento; ou após retorno de afastamento ao trabalho por período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

A carga horária, o prazo para sua realização e o conteúdo programático do treinamento eventual deve atender à situação que o motivou;

A capacitação pode incluir: estágio prático, prática profissional supervisionada ou orientação em serviço; exercícios simulados; ou habilitação para operação de veículos, embarcações, máquinas ou equipamentos;

O certificado deve ser disponibilizado ao trabalhador e uma cópia arquivada na Cesama;

A capacitação deve ser consignada nos documentos funcionais do empregado;

Os treinamentos previstos em NR podem ser ministrados em conjunto com outros treinamentos da Cesama, observados os conteúdos e a carga horária previstos na respectiva norma regulamentadora.

É permitido o aproveitamento de conteúdos de treinamentos ministrados na Cesama desde que:

- a) o conteúdo e a carga horária requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior;
- b) o conteúdo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou há menos de 2 (dois) anos, quando não estabelecida esta periodicidade; e
- c) seja validado pelo responsável técnico do treinamento.

O aproveitamento de conteúdos deve ser registrado no certificado, mencionando o conteúdo e a data de realização do treinamento aproveitado;

A validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado.

Os treinamentos podem ser ministrados na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que atendidos os requisitos operacionais, administrativos, tecnológicos e de estruturação pedagógica previstos no Anexo II da NR-01;

O conteúdo prático do treinamento pode ser realizado na modalidade de ensino a distância ou semipresencial, desde que previsto em NR específica;

Os treinamentos serão ministrados por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho.

#### QUANTITATIVO ESTIMADO DE HORAS DE TREINAMENTO

| Tema do Treinamento                                                                                           | QUANT.<br>(HORAS)     | PÚBLICO<br>PARTICIPANTE | VALOR        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------|
| Orientações Básicas em Saúde e Segurança do Trabalho – NR 01                                                  | 64 horas              | 200 empregados          | R\$ 5.450,00 |
| NR-05 - Formação e treinamento e capacitação dos membros da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) | 20 horas              | 25 empregados           | R\$ 2.230,00 |
| NR 6 - EPI (Equipamento de Proteção Individual)                                                               | 36 horas              | 200 empregados          | R\$ 4.440,00 |
| NR 07 – Primeiros Socorros                                                                                    | 4 horas               | 25 empregados           | R\$ 1.310,00 |
| NR 10 - Curso básico de segurança em instalações e serviços com eletricidade                                  | 1(em caso de demanda) | -----                   | R\$ 5.260,00 |
| NR 10 - Curso reciclagem de segurança em instalações e serviços com eletricidade                              | 40 horas              | 25 empregados           | R\$ 2.040,00 |
| NR 10 - Curso complementar em SEP – Sistema Elétrico de Potência                                              | 1(em caso de demanda) | -----                   | R\$ 5.630,00 |

|                                                                                                         |          |                |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|--------------|
| NR – 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais                                 | 16 horas | 200 empregados | R\$29.770,00 |
| NR-12: Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos                                                 | 16 horas | 25 empregados  | R\$ 4.580,00 |
| NR-17: Ergonomia- Transporte manual regular de carga                                                    | 16 horas | 200 empregados | R\$ 2.480,00 |
| NR 23: Proteção Contra Incêndios                                                                        | 8 horas  | 25 empregados  | R\$ 1.500,00 |
| NR 33: Trabalhadores autorizados e vigias                                                               | 32 horas | 50 empregados  | R\$ 4.500,00 |
| NR 33: Supervisor de Entrada                                                                            | 40 horas | 25 empregados  | R\$ 3.200,00 |
| NR 33: Trabalhadores Autorizados, Vigias e Supervisores de Entrada - Capacitação Periódica (reciclagem) | 24 horas | 75 empregados  | R\$ 5.930,00 |
| NR-35: Trabalho em altura                                                                               | 16 horas | 50 empregados  | R\$ 3.820,00 |
| NR-35: Trabalho em altura - Reciclagem                                                                  | 16 horas | 50 empregados  | R\$ 3.820,00 |

*Turmas entre 15 e 25 participantes*

## 2.7 GESTÃO DE ABSENTEÍSMO

### IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DO ABSENTEÍSMO

O produto trata-se da implantação e execução do Implantação de Programa de Gestão do Absenteísmo, através monitoramento e gestão dos atestados, análise do FAP, gerenciamento epidemiológico e dos nexos previdenciários.

A contratada deverá designar responsável técnico habilitado para coordenação do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” com formação universitária em medicina, com especialização lato sensu na área de Saúde e Segurança do Trabalho.

O responsável técnico deve pertencer ao quadro de empregados da contratada e terá como atribuição implantar, coordenar e monitorar dos as ações Programa de Gestão do Absenteísmo.

A implantação do programa deverá ser sustentada em um estudo epidemiológico do quadro de empregados da Cesama, considerando afastamentos e atestados; acidentes de trabalho; doenças

ocupacionais e aposentadorias por invalidez dos últimos 5 anos, contar da data de contratação dos serviços.

O estudo deverá ser apresentado em relatório com perfil epidemiológico e apontamento dos principais focos de ação para prevenção de agravos a saúde ocupacionais e ações de promoção da saúde integral do quadro de empregados da Cesama.

A contratada deverá apresentar metodologia de trabalho detalhada onde conste fluxos e procedimentos para:

- Gestão dos afastamentos: acompanhar e monitorar atestados médicos, monitorar afastamentos previdenciários por auxílio doença previdenciário e/acidentário; monitorar e avaliar aposentadorias por invalidez; monitorar e analisar casos de reabilitação profissional; avaliar e propor melhorias das condutas de gestão de afastamentos;
- Gestão de Nexos Previdenciários: verificar Nexo Técnico Previdenciário estabelecido pela perícia médica do INSS e produzir contestação, quando cabível;
- Gestão do FAP: verificar a publicação do resultado do processamento do Fator Acidentário de Prevenção, os elementos previdenciários que compõem o cálculo e realizar a contestação, quando necessário;
- Gestão Epidemiológica dos afastamentos: analisar existência nexos causais nos casos de afastamentos recorrentes e prolongados e produzir indicativo de ações para minimização da ocorrência do estabelecimento do Nexo Técnico Previdenciário entre o trabalho e os agravos de saúde dos trabalhadores da Cesama;

A contratada deverá oferecer treinamento para toda a equipe da Cesama envolvida nos processos necessários para exceção do Programa de Gestão do Absenteísmo.

O responsável técnico deverá manter contato frequente com a equipe de saúde e segurança do trabalho e recursos humanos da Cesama.

O responsável técnico deverá se disponibilizar para atendimento presencial e realizar análise médica para emissão de opinião técnica, quando necessário para melhor caracterização da situação de saúde.

### QUANTITATIVO ESTIMADO DE HORAS

| PROCEDIMENTOS TÉCNICO                       | QUANT. (HORAS) | VALOR         |
|---------------------------------------------|----------------|---------------|
| Estudo epidemiológico                       | 80 horas       | R\$ 11.600,00 |
| Construção de plano metodologia de trabalho | 10 horas       | R\$ 1.450,00  |
| Execução das ações                          | 120 horas      | R\$ 17.400,00 |

A Coordenação do Programas de absenteísmo será realizada por:

- MARCELO GOMES FERRAZ – CRMMG 27715; CRMSP 115199
- Médico e Especialista em Medicina do Trabalho; RQE Nº 7555
- Especialista em Ergonomia
- Sócio da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho).

## 2.8 MELHORIA DO AMBIENTE DE TRABALHO

### IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PROMOÇÃO À SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

O produto “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” contempla um conjunto de ações estruturadas de cunho educativo e preventivo voltadas para orientação dos empregados da Cesama sobre boas práticas de vida e trabalho que corroborem para manutenção da saúde integral do trabalhador e sua qualidade de vida. Compreende-se como saúde integral, aspectos biológicos, psicológicos e sociais e sua relação com as condições de vida e trabalho.

A contratada deverá designar responsável técnico habilitado para coordenação do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” com formação universitária em uma das profissões de saúde reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde, exceto medicina veterinária.

O responsável técnico deve pertencer ao quadro de empregados da contratada e terá como atribuição elaboração, coordenar e monitorar dos as ações do Programa Promoção a Saúde e



Qualidade de Vida.

A contrata deverá elaborar diagnóstico das principais questões relacionadas a saúde e condições de vida dos trabalhadores a partir de: informações oferecidas pelos técnicos de saúde da Cesama; perfil social e demográfico dos trabalhadores; natureza das atividades desempenhadas pela Cesama; e informações sobre afastamentos previdenciários, atestados médicos e acidentes de trabalho.

A partir do diagnóstico, deverá ser elaborado Plano de Trabalho com as ações anuais do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida”, contendo, minimamente, descrição de: ações, seus objetivos, suas estratégias de operacionalização (metodologia), cronograma, responsáveis, recursos e estratégias de monitoramento e avaliação das ações.

O plano de trabalho deve ser apresentado ao gestor do contrato e a equipe técnica de saúde da Cesama para ponderações e aprovação.

O plano de trabalho deverá compor ao menos 6 atividades anuais e a temática deverá ser constituída por um conjunto de pautas fixas e um conjunto de pautas abertas que podem ser propostas pela contratada ou demandas pela equipe de saúde da Cesama.

São pautas fixas: saúde mental no trabalho; dependência química e saúde osteomuscular.

A metodologia ou estratégias de operacionalização das ações devem:

- ser adaptadas ao público alvo, considerado o perfil demográfico diversificado da Cesama;
- dever ser diversificadas de forma a atrair o interesse dos trabalhadores;
- majoritariamente presenciais e, sempre que possível, interativas, promovendo a participação do trabalhador;
- ser coordenadas por profissional habilitado na área da temática abordada, cuja habilitação deve ser apresentada no plano e aprovada pela equipe de saúde;
- prever material educativo de apoio para consulta de informações complementares construída e disponibilizada de forma acessível ao trabalhador

Todas as ações do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” devem ser estruturadas de modo a atingir todas as unidades da Cesama e todos os seus trabalhadores, até mesmo aqueles que



trabalham em turnos e escalas alternadas.

Todos os recursos para realização das ações do “Programa Promoção a Saúde e Qualidade de Vida” são de responsabilidade da contratada, tais como: recursos humanos; transporte; alimentação da equipe executora; recursos educativos (computador, datashow, caixa de som, panfletos, cartilhas, materiais médico-hospitalares, ou qualquer outro recurso necessário).

Todas as atividades devem ser programadas e comunicadas ao gestor ou fiscal do contrato para agendamento com as áreas que receberão as atividades.

#### QUANTITATIVO ESTIMADO DE HORAS

| PROCEDIMENTOS TÉCNICO                                             | QUANT.<br>(HORAS) | VALOR         |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Diagnóstico                                                       | 60 horas          | R\$ 4.500,00  |
| Construção do Pano de Trabalho                                    | 20 horas          | R\$ 1.500,00  |
| Execução das ações (observando o número mínimo de 6 ações anuais) | 400 horas         | R\$ 30.000,00 |
| Ações de registro, monitoramento e avaliação                      | 20 horas          | R\$ 1.500,00  |

## 2.9 SERVIÇO DE REMOÇÃO

### SERVIÇO DE REMOÇÃO

Prestação de serviços de remoção em ambulância de empregados da Cesama em situações de urgência e emergência, onde se faz necessária a remoção do tipo unidade básica (condutor e enfermeiro nível superior) do posto de trabalho ou local do serviço externo do empregado até uma unidade de saúde de Juiz de Fora.

A demanda seria de aproximadamente de 500 (quinhentos) empregados da Cesama em serviços internos e externos dentro do limite territorial de Juiz de Fora.

| Produto                                                                                               | Valor Unitário |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Serviço de Remoção – Valor cobrado por remoção realizada através de uma empresa terceirizada do SESI. | R\$ 660,00     |

### 3. UNIDADES OPERACIONAIS DA CONTRATANTE A SEREM ATENDIDAS

As atividades serão prestadas no município de Juiz de Fora, exclusivamente para atendimento à CESAMA, não abrangendo nenhuma outra empresa nesse cenário.

| Unidade:                                              | Endereço:                                                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Edifício Sede                                         | Avenida Barão do Rio Branco, Nº 1843/10º andar                        |
| Agencia de Atendimento                                | Avenida Getúlio Vargas                                                |
| Unidades do São Mateus (Garagem)                      | Rua Monsenhor Gustavo Freire, nº 75 - São Mateus                      |
| Laboratório Central e Reservatório Henrique de Novaes | Rua Tupi, nº 260 - Bairro Centenário                                  |
| Unidade Santa Terezinha (almoxarifado)                | Rua Santa Terezinha nº 505, Santa Terezinha                           |
| Departamento Regional Norte                           | Jacil Firmino Pinheiro - nº 3, Nova Era                               |
| ETA Castelo Branco                                    | Estrada da Remonta, s/nº - Represa Dr. João Penido                    |
| ETA CDI                                               | Avenida Antônio Simão Firjan, nº 1171 - Distrito Industrial - Benfica |
| ETA São Pedro                                         | Rua Major Lino Lima, s/nº, Jardim Marajoara – São Pedro               |
| ETA Torreões                                          | Estrada Principal, s/nº - Distrito de Torreões                        |
| ETA Valadares                                         | BR 267 s/nº-Distrito de Valadares                                     |
| ETE Barbosa Lage                                      | Rua Ribeirão das Rosas, s/nº - Barbosa Lage                           |
| ETE Barreira do Triunfo                               | Br 040 Km 723; Barreira do Triunfo                                    |

|                         |                                             |
|-------------------------|---------------------------------------------|
| ETE Portal do Aeroporto | Cond. Portal do Aeroporto/ Rua das Petúnias |
| ETE União Indústria     | Estrada União Indústria 1561 Granjas Bethel |

#### 4. PRAZOS

O prazo para execução dos serviços será de 12 MESES, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse de ambas as partes e aplicando reajustes negociáveis.

O prazo de execução poderá ser reduzido, sem qualquer impacto nas demais condições estabelecidas em Contrato, não cabendo qualquer tipo de reivindicação, desde que previamente avisados com no mínimo 30 dias de antecedência a data finda.

O Sesi terá o prazo de 30 dias para mobilizar todos os recursos necessários à execução dos serviços previstos conforme demanda solicitada pela CESAMA.

#### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Em caso de renovação de contratos, a empresa deverá formalizar o aceite da proposta, no mínimo, 30 dias antes da data de vencimento do mesmo, para não haver prejuízos na entrega dos Programas Legais atualizados e consequentemente no agendamento e realização de exames ocupacionais e complementares. Ultrapassado o prazo do vencimento, interromperemos os serviços de

agendamento de exames que retornarão somente após a finalização do novo documento que se dará em um prazo de até 30 dias a contar da data de assinatura do contrato.

## 6. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### REPONSABILIDADE DO SESI

- Indicar representantes para fazer interlocução com a CONTRATANTE para as questões referentes a este atendimento.
- Manter interlocução constante com a CONTRATANTE para identificar, qualificar, negociar demandas, prioridades e instruções para a execução dos serviços.
- Prestação de informações à CONTRATANTE, sempre que solicitado, respeitando critérios técnicos, éticos e legais pertinentes.
- Participar ativamente dos programas corporativos de qualidade, segurança e meio ambiente.
- Fornecer aos profissionais SESI equipamentos para realização dos trabalhos.
- Responsabilizar-se diretamente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- **Manter todos seus empregados registrados de acordo com a legislação em vigor, obrigando-se a manter em dia com as obrigações legais pertinentes à sua atividade, especialmente as de natureza trabalhista e previdenciária;**
- Apresentar mensalmente a CESAMA o relatório dos serviços prestados (em meio digital), para fins de medições e faturamento;
- **Manter seguro de vida em grupo para os empregados.**

## RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- **Enviar ao SESI lista atualizada dos contatos, incluindo e-mails e telefones, dos responsáveis pelas unidades da CONTRATANTE, após o aceite e assinatura da presente proposta.**
- Fornecer mensalmente ao SESI informações relativas ao cadastro de unidades – (CNPJ), unidades, trabalhadores com identificação dos mesmos: nome completo, sexo, data de nascimento, número de Identidade, CPF, CBO (Código Brasileiro de Ocupação), GFIP, data de admissão, cargo, função, setor, telefone, endereço, CNPJ de lotação dos empregados, Filial, UF, e descrição das atividades de cada um, NIT/PIS, lotação, ocupação, dados cadastrais completos das unidades, conforme folha de pagamento que deverá ser disponibilizada ao SESI pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato.
- Informar imediatamente ao SESI sobre as mudanças de funções e as alterações de lotações dos empregados. Solicitar ao SESI a inclusão dos cargos/funções nos programas de PPRA e PCMSO, conforme guia de solicitação de nova ocupação, devidamente preenchida pela CONTRATANTE.
- Observar e fazer-se cumprir junto a suas unidades as condições de atendimento e operação previstas.
- **Enviar toda solicitação para o SESI, por meio dos telefones e e-mail disponibilizados para a CONTRATANTE.**
- Respeitar a frequência de trabalho e respectiva programação de horários dos profissionais do SESI.
- Facilitar o acesso e condições operacionais adequadas para efetivação dos serviços nos locais pré-definidos, quando os mesmos se derem nas instalações da CONTRATANTE.
- Respeitar as recomendações técnicas e legais que regerão os atendimentos.
- Assumir toda e qualquer responsabilidade perante órgãos de fiscalização que possam questionar a documentação existente, relativa às exigências legais previstas no âmbito da legislação para a Saúde, Segurança e Meio Ambiente no Trabalho, apresentar documentos, alvarás e demais

registros exigíveis pela legislação incluindo informações e documentos que tratam da inclusão de pessoas portadoras de deficiência.

- Propor por escrito ao SESI, alterações nas prioridades de atendimento, considerando as necessidades de suas unidades, desde que informados em prazo hábil ao SESI, não sendo recomendada a interrupção de atendimentos que já estejam iniciados.
- Expedir determinações e comunicações relativas à execução dos serviços.
- Fiscalizar e notificar por escrito a CONTRATADA, sobre a ocorrência de não conformidade na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção. Permitir acesso dos empregados do SESI, aos locais de execução dos serviços, mesmo em horário extraordinário, se necessário.
- Permitir ao SESI o acesso a documentos e normas técnicas de seus arquivos, para consultas eventuais, quando os serviços assim o exigirem.
- **Designar um responsável técnico que atuará como Gestor do Contrato.**

## 7. INVESTIMENTO TOTAL

Informamos que essa consulta de preços não configura proposta comercial formal, visto que foi solicitada pela CESAMA apenas para análise do mercado.

Em momento oportuno abriremos todos os custos e poderemos aplicar descontos pertinentes a cada parte desse projeto em função de uma contratação global otimizando custos e utilização e subsídios para a indústria.



| Produto                                                      | Valor Anual   |
|--------------------------------------------------------------|---------------|
| Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR / PCA / PPR)        | R\$ 16.930,00 |
| PCMSO – Programa de Controle de Medicina e Saúde Ocupacional | R\$ 7.220,00  |
| Exames Complementares                                        | R\$ 66.939,65 |
| Avaliações Ambientais e Laudos Técnicos                      | R\$ 61.591,00 |
| Ordens de Serviço                                            | R\$ 9.000,00  |
| Gestão Ergonômica                                            | R\$ 24.000,00 |
| Treinamentos                                                 | R\$ 85.960,00 |
| Gestão de Absenteísmo                                        | R\$ 30.450,00 |
| Melhoria do Ambiente de Trabalho                             | R\$ 37.500,00 |
| Serviços de Remoções                                         | R\$ 660,00    |

## 8. VALIDADE DA PROPOSTA-PROJETO

A proposta tem validade de 120 dias a contar da data de entrega desta proposta-projeto. Caso seja aceita a proposta, a CONTRATANTE deverá assinar o documento, digitalizar e enviar o SESI no e-mail informado pelo SESI.

## 9. RESPONSÁVEIS PELA INTERLOCUÇÃO

| SETOR              | NOME            | TELEFONE        |
|--------------------|-----------------|-----------------|
| Gestão do Contrato | Tatiane Moreira | (32) 98414-5070 |
| Agende de Mercado  | Marcelo Fonseca | (32) 99834-8582 |



## Atestado de Capacidade Técnica

Prezados senhores,

Atendendo à solicitação de V. Sas. Atestamos que a empresa **Serviço Social da Indústria – SESI**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto Nº550 Centro, na cidade de Juiz de Fora-MG, executa para a empresa **Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A**, os serviços abaixo relacionados dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

➤ **SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA E AMBULATORIAL:**

Gestão de Urgência e Emergência com equipe especializada de Médicos, Bombeiros Civis, Enfermeiras e Técnicos de Enfermagem para atendimento aos colaboradores dentro do site da unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Gestão de contratadas no que tange à Saúde e Segurança do Trabalho com equipe especializada de Médicos, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Enfermeiras, Técnicos de Segurança do Trabalho e Técnicos de enfermagem para atendimento em atividades na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS:**

Execução de Exames Ocupacionais referenciados no PCMSO da Anglo American através de equipe especializada e conforme especificações da Anglo American, In Company e em clínicas credenciadas, nas unidades dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro.

➤ **SERVIÇO DE TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:**

Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho com Instrutores especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO DE ERGONOMIA:**

Gestão de Avaliações Ergonômicas do Trabalho com profissionais especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO AUDITIVA:**

Gestão do Programa de Conservação Auditiva com profissional especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da Anglo American.

➤ **SERVIÇO DE MEIO AMBIENTE:**

Gestão de Equipes de Combate a Incêndio, Gestão geográfica de áreas verdes, Condicionantes ambientais e Monitoramento de áreas protegidas. Monitoramento da qualidade do ar com equipes especializadas.

Conceição do Mato Dentro, 04 de fevereiro de 2020.



Maricé Cruz Lopes de Guadalupe  
Gerente de Segurança  
Saúde e Meio Ambiente  
Anglo American Brasil  
ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S/A



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa SESI – Serviço Social da Indústria (através da sua Unidade de Saúde e Qualidade de Vida do Trabalhador) inscrita no CNPJ nº 03.773.834/0030-62, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, 550, Juiz de Fora, executa para a empresa **NEXA RECURSOS MINERAIS S.A.**, os serviços abaixo relacionados dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo satisfatoriamente os prazos estipulados.

Gestão de Urgência e Emergência com equipe especializada de Técnicos de Enfermagem para atendimento aos colaboradores dentro do site da unidade e atendimento em Paradas de Manutenção da Planta, com atendimento Médico e locação de Ambulância.

Gestão de contratadas no que tange à Saúde e Segurança do Trabalho com equipe especializada de Médicos, Engenheiros de Segurança do Trabalho, Enfermeiras, Técnicos de Segurança do Trabalho e Técnicos de enfermagem para atendimento em atividades na unidade operacional.

Execução de Exames Ocupacionais referenciados no PCMSO da NEXA através de equipe especializada e conforme especificações da empresa.

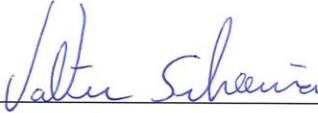
Treinamentos de Saúde e Segurança do Trabalho com Instrutores especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da NEXA.

Gestão do Programa de Conservação Auditiva com profissionais especializados para atendimento as demandas na unidade operacional da NEXA.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo SESI são cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Juiz de Fora, 04 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
NEXA RESOURCES - SSMA